



Prefeitura Municipal de Corumbáiba  
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 390/00

DE 25 DE SETEMBRO DE 2.000.

**"AUTORIZA FIRMATURA DE CONTRATO DE  
COMODATO".**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DIVINO CARNEIRO DE  
ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONTRATO DE COMODATO com o BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília – DF, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0572-07, representado pelos administradores de sua Agência em Goiandira – GO., Srs. Carmo Rufino Vinhal e Wilton Antônio de Faria.

**Art. 2º** - O objeto do referido CONTRATO será o comodato de uma sala constante do Centro Administrativo desta cidade, com a área de 58,50 m<sup>2</sup>, imóvel este de propriedade do Município de Corumbáiba, situado na Rua 04, registrado sob a matrícula 1886, livro 2, folha 01, no C.R.I local.

**Art. 3º** - O imóvel a ser dado em comodato destina-se exclusivamente à instalação de uma dependência do Banco do Brasil nesta cidade.

**Art. 4º** - O prazo do CONTRATO DE COMODATO será de 05 (cinco) anos, com início em setembro de 2000 e término em setembro de 2005.

**Parágrafo Único** – Fica através da presente Lei, referendado todos os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal concernentes à firmatura do referido CONTRATO DE COMODATO.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AO 25 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE  
2000.**

  
**DIVINO CARNEIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal